



Contrato nº 005/2013

Processo nº 2023-VBV9N - 54924154/2011

Dispensa de Licitação: art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, E A EMPRESA FRANCO MULTI SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **RAPHAEL TRÉS DA HORA**, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da C.I. nº 1.753.665 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Cel Schwab Filho, nº 101, apto. 1503, Bento Ferreira, CEP 29.050-780, Vitória/ES, e a Empresa **FRANCO MULTI SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **LOCADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.397.383/0001-08, com sede na Rua Moacyr Avidos, nº 138, Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-030, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **FRANCO ANDRÉ BERETTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.944.267-72, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 005/2013, que tem por objeto a locação de imóvel urbano, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2013 por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 09/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 005/2013 é de R\$26.438,17 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

2.2. Fica ressalvado o direito da Contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2. As despesas correrão por conta da dotação nº 04.123.0050.2151, do Elemento de Despesas 3.3.90.39, Fonte 0501, previstos no orçamento de 2023.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

RAPHAEL TRÉS DA HORA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

FRANCO ANDRÉ BERETTA
FRANCO MULTI SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL TRES DA HORA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 28/06/2023 12:00:30 -03:00

FRANCO ANDRE BERETA
CIDADÃO
assinado em 29/06/2023 10:55:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2023 10:55:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO SERRÃO (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA QC-05 - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TRCZBN>